



AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º 0008544-57.2023.8.16.0031

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial nos autos de falência supracitado, em que é falida **FRANÇA SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA.,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação referente ao mov. 237, manifestar-se nos seguintes termos.

Após a certidão do decurso do prazo do Bradesco Seguros S.A. (mov. 237), em 22/8/2025, o Bradesco Seguros S.A. apresentou sua manifestação.

Todavia, mais uma vez, prestou as informações incorretas, **as quais não correspondem aos questionamentos realizados no ofício (mov. 235).** Devia o Banco prestar informações sobre a existência de seguros em nome da MASSA FALIDA FRANÇA SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA (CNPJ: 38.243.295/0001-08) e do sócio ORLEI TERRES DE FRANÇA (CPF 029.035.239-83), mas apresentou informações relativas ao sócio desta Administradora Judicial, que não integra o polo ativo ou passivo destes autos falimentares.

Considerando que o ofício expedido no mov. 235, já era uma reiteração do ofício de mov. 199, e estabelecia multa de 10% por ato atentatório à



dignidade da justiça, em caso de descumprimento, requer a aplicação de multa ao Bradesco Seguros S.A.

Requer, ainda, o desentranhamento da petição de mov. 239.1 destes autos, por violar sigilo bancário de pessoa estranha ao objeto do ofício, bem como a expedição de novo ofício ao Bradesco Seguros S.A., a fim de que apresente as informações corretas.

ANTE O EXPOSTO, requer-se:

i) a aplicação de multa por ato atentatório a dignidade da justiça ao Bradesco Seguros S.A., no percentual previsto na r. decisão;

ii) o desentranhamento da petição de mov. 239.1 destes autos;

iii) a expedição de novo ofício ao Bradesco Seguros S.A., para que informe se há seguros em nome da massa falida de FRANÇA SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA (CNPJ: 38.243.295/0001-08) e do sócio ORLEI TERRES DE FRANÇA (CPF 029.035.239-83).

Nestes termos, pede deferimento.

Ponta Grossa, 11 de setembro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177